



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 35.2020, DE 21 DE AGOSTO DE 2020

Aprova plano de trabalho para questões relativas às condições de trabalho em *home office* durante a suspensão das atividades presenciais não essenciais e estratégicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), elaborados pela Comissão de Condições de Trabalho e Gestão de Pessoas.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo SEI 23071.910635/2020-53 e que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião extraordinária realizada de forma remota, nos termos do artigo 10 da Resolução 10.2020 do Conselho Superior, no dia 21 de agosto de 2020,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (Covid-19);

CONSIDERANDO a Resolução CONSU nº 15/2020, de 02 de junho de 2020, que institui comissões para apresentação de propostas e deliberações, visando o planejamento de ações acadêmicas e administrativas no contexto da pandemia (Covid-19);

CONSIDERANDO a Portaria/SEI Nº 742, de 09 de junho de 2020, que designa representantes para compor a Comissão de Condições de Trabalho e Gestão de Pessoas, de acordo com o Art. 5º da Resolução nº 15/2020, do Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO os resultados dos trabalhos da Comissão de Condições

de Trabalho e Gestão de Pessoas, que teve por objetivo geral diagnosticar e propor soluções para questões relativas às condições de trabalho em *home office*, durante a suspensão das atividades presenciais não essenciais e estratégicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF);

CONSIDERANDO o diagnóstico de condições de trabalho e gestão de pessoas realizado por meio de questionário do *Google Forms*, aos servidores Técnico-Administrativos em Educação, professores e trabalhadores terceirizados da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), trabalhando remotamente ou de maneira semipresencial e o levantamento dos resultados;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o plano de trabalho de curto e de médio prazo para questões relativas às condições de trabalho em *home office*, incluindo situações relacionadas à saúde mental e à ergonomia, durante a suspensão das atividades presenciais não essenciais e estratégicas da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), elaborados pela Comissão de Condições de Trabalho e Gestão de Pessoas, as quais seguem anexas a esta resolução.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e terá validade enquanto durar a pandemia da Covid-19.

Juiz de Fora, 21 de agosto de 2020.

Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral

Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo de Souza Filho, Secretário Geral**, em 24/08/2020, às 10:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius David, Reitor**, em 26/08/2020, às 15:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **0137436** e o código CRC **4D4BF48B**.